

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

# DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-feira, 24 de abril de 2019 | Nº 00736.

# **Poder Executivo**

# JORGE MIRANDA Prefeito WALTINHO PAIXÃO Vice-Prefeito

#### **SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO	),
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTI	Ξ,
LAZER E TURISMO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 a	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA CIVI	L,
TRANSPORTE E TRÂNSITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO 4 a	5
PROCON/MESQUITA	9

# **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### LEI N° 1113 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autor: Mesa Diretora

"Altera o artigo 13 da Lei nº 1112/2019 e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte, **LEI:** 

**Art. 1º** - 0 artigo 13 da Lei nº 1112/2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art.  $13^{\circ}$  – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todo e qualquer dispositivo em contrário.

# JORGE MIRANDA Prefeito

# **DECISÃO PROCESSO - 01/1376/19**

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão de Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental (Unidades Ambulatoriais de

Referência Secundária) e Unidades de Atenção à Saúde Mental, com o fim de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mesquita, **ADJUDICO** a despesa ao **IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.009/0001-24, com o **VALOR MENSAL** de R\$ 6.115.399,14 (seis milhões, cento e quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos);

- **2** Ao Fundo Municipal de Saúde para providências de empenho;
- 3 À PGM para lavratura do Termo de Contrato.

Mesquita, 24 de abril de 2019.

# JORGE MIRANDA Prefeito

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

\*Omitido no D.O.M do dia 12 de abril 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A0 CONTRATO** ADMINISTRATIVO № 050/2018, PARTES: Município de Mesquita e COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A. OBJETO: retificação: (i) da cláusula quarta, (ii) do parágrafo quarto da Cláusula Oitava e (iii) da Cláusula Vigésima, visando o aperfeiçoamento operacional para facilitar a execução do objeto do contrato, em virtude de alterações obrigacionais. VALOR TOTAL: O presente termo aditivo não promove alteração do valor contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, II, b da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2019. PROCESSO **ADMINISTRATIVO**: 05/6495/18.

SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA Secretário Municipal de Governo, Administração, Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo